



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 11 de julho de 2025.

**Atos do Executivo**

**PORTARIA Nº 188, DE 11 DE JULHO DE 2025**

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Alto Sertão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – PB**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 21, de 11 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Alto Sertão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regulamento Interno.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regulamento Interno da Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa regional, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana de Princesa Isabel - PB (coordenação);

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres de Princesa Isabel - PB;

III – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Juru – PB;

IV – Secretária de Assistência Social do Município de Tavares – PB;

V – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

**Art. 4º** Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos que representam.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel – PB, 11 de Julho de 2025.

**EDNALDO DE MELO**  
**Prefeito**